



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATO Nº 474, DE 12 DE MARÇO DE 1997.

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ARTIGO 35 DA LEI Nº 1.664/93, COMBINADO COM O ARTIGO 22, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 62§ 3º DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

RESOLVE:

Art. 1º. Averbar em favor da funcionária de provimento efetivo **DINÁURIA BOF BERMUDES**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo III, nível IX, padrão C, o tempo de serviço prestado ao Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, em cargo de escrevente juramentado, correspondente ao período de 01.11.94 a 14.05.96, equivalente a 01 (um) ano, 06 (seis) meses e 14 (quatorze) dias, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, conforme processo nº 076/97.

Art. 2º. Fica instituída a data de 01.04.87 como data base para efeitos de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracruz-ES., 12 de março de 1997.


MARILZA TEIXEIRA FURIERI- Presidente da Câmara


ROSANE RIBEIRO MACHADO- 1º Secretário


CLÁUDIO SPINASSÉ- 2º Secretário